Microempreendedor individual (M.E.I)

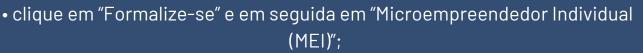


O QUE É O M.E.I?

•A Lei Complementar nº 123/2006 define o MEI, como um profissional autônomo que, quando cadastrado, passa a ter CNPJ.

COMO SE CADASTRAR NO M.E.I

acesse o Portal do Empreendedor: https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;



• preencha o cadastro com seus dados pessoais e informe sua atividade empresaria



VANTAGENS DE SER M.E.I

- •Maior facilidade de abertura de conta bancária e pedido de empréstimos.
 - •Emissão de notas fiscais.
 - •Possibilidade de contratação de um funcionário.
 - •Formalização de negócios.
 - •Acesso à direitos previdenciários.
 - •E baixo custo.

BENEFÍCIOS

Aposentadoria por idade Aposentadoria por invalidez Auxílio-doença Salário-maternidade Auxílio reclusão e pensão por morte



O QUE É A DAS?



É O DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MENSAL DO SIMPLES NACIONAL.

TODO M.E.I DEVE EMITIR PARA ESTAR EM DIA E CONTINUAR COM O CADASTRO ATIVO.

COMO EMITIR A DAS?

Entre no Portal do Empreendedor na plataforma gov.br;

- Clique na guia "Já Sou MEI"; Depois em "Pagamento da Contribuição Mensal (DAS)"; Em seguida em "Boleto de Pagamento";
 - Preencha o CNPJ da sua empresa e clique em continuar;
 - Clique em "Emitir Guia de Pagamento (DAS)";
 - Em "Informe o Ano-Calendário", selecione o ano e clique em "OK";





Brasília - DF 2023